



*Ministério Público do Estado da Paraíba*  
*Promotoria de Justiça de Bayeux*  
*Quarto Promotor de Justiça*

Ref. Procedimento Preparatório nº 013.2023.001724

## **Portaria de instauração de PP/IC nº 18/4º PJ - Bayeux/2024**

O **Quarto Promotor de Justiça de Bayeux**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II e IX da Constituição Federal e pelo art. 44, XII, da Lei Orgânica do MPPB e considerando a Resolução nº 04/2013 c/c Resolução nº 018/2018, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba, e demais alterações;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 23/200 e a Resolução nº 23/2007 c/c a Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplinam a instauração pelo Ministério Público de Inquérito Civil Público, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

**CONSIDERANDO** incumbência do Ministério Público a tutela dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se inclui o patrimônio público, nos termos do art. 129, III, da CF/88 c/c art. 1º, VIII e art. 5º, I, da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Preparatório foi iniciado após conversão de Notícia de Fato instaurada com base em Despacho proferido nos autos do Inquérito

Civil 001.2022.014454 para apurar o Pregão Eletrônico nº 0060/2022, que teve como objeto “REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE”;

**CONSIDERANDO** que referido Inquérito Civil 001.2022.014454 foi iniciado a partir de denúncia informando acerca do recebimento de gêneros alimentícios na Casa da Merenda da Secretaria Municipal de Educação de Bayeux sem nota fiscal e em referido feito foi detectado que realmente existia no Município de Bayeux o recebimento de mercadorias sem a devida nota fiscal, prática essa vedada pelas leis tributárias e que facilita a ocorrência de desvio de recursos públicos, a gerar graves danos ao patrimônio municipal. Assim, foi expedida a Recomendação nº 2/4º PJ-Bayeux/2023, nos termos abaixo:

**RECOMENDAR** a Excelentíssima Senhora Prefeita de Bayeux, **LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**, ao Secretário de Educação, **JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO** e ao Secretário de Trabalho e Ação Social de Bayeux, **JOSIMAR ADÃO VERSALLE** que:

- a) adotem as providências necessárias para que haja o efetivo controle na entrega das mercadorias, com a devida Nota Fiscal e conferência completa dos itens entregues com os licitados, bem como que o atestador da Nota Fiscal seja o servidor responsável pelo setor ou o fiscal do contrato designado, fazendo toda a conferência da mercadoria, inclusive analisando quantidade e qualidade, conforme estipulado no contrato;
- b) enviem para cada setor do Município competente para o recebimento da mercadoria adquirida pela edilidade cópia do contrato (com a devida comprovação do recebimento) para que o controle dos itens entregues sejam conferidos, conforme o estabelecido no Contrato Público.

**CONSIDERANDO** que foi constatado que os contratos agora vigentes para o fornecimento de gêneros alimentícios, são oriundos do Pregão Eletrônico nº 0060/2022, do qual foram firmados os seguintes contratos com a Prefeitura Municipal de Bayeux:

- a) **Contrato nº 0044/2023** com a empresa CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREGISTA EIRELI, CNPJ 35.564.405/0001-37 no valor estimado de R\$ 372.693,35 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), datado de 02/02/2023;
- b) **Contrato nº 0045/2023** com a empresa MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.104.506/0001-25, no valor estimado de R\$ 3.031.531,15 (três milhões, trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), datado de 02/02/2023;

c) **Contrato nº 0046/2023** com a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.560.932/0001-17 no valor estimado de R\$ 1.131.528,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), datado de 02/02/2023;

d) **Contrato nº 0047/2023** com a empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 26.739.555/0001-43, no valor estimado de R\$ 495.400,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e vinte centavos), datado de 02/02/2023;

e) **Contrato nº 0048/2023** com a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ07.526.979/0001-85 no valor estimado de R\$ 13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), datado de 02/02/2023;

f) **Contrato nº 0049/2023** com a empresa RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.106.423/0001-17, no valor estimado de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), datado de 02/02/2023.

**CONSIDERANDO** que também foram celebrados os contratos abaixo com o Fundo Municipal de Saúde de Bayeux:

a) **Contrato nº 0050/2023-FMS-PMBEX** com a empresa CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREGISTA EIRELI, CNPJ 35.564.405/0001-37 no valor estimado de R\$ 170.321,40 (cento e setenta mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), datado de 02/02/2023;

b) **Contrato nº 0051/2023-FMS-PMBEX** com a empresa MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.104.506/0001-25, no valor estimado de R\$ 748.930,00 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais), datado de 02/02/2023;

c) **Contrato nº 0052/2023-FMS-PMBEX** com a empresa JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.560.932/0001-17 no valor estimado de R\$ 336.470,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), datado de 02/02/2023;

d) **Contrato nº 0053/2023-FMS-PMBEX** com a empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 26.739.555/0001-43, no valor estimado de R\$ 93.558,75 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), datado de 02/02/2023;

e) **Contrato nº 0054/2023-FMS-PMBEX** com a empresa RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.106.423/0001-17, no valor estimado de R\$ 9.904,00 (nove mil, novecentos e quatro reais).

**CONSIDERANDO** que já foram realizadas diversas diligências no feito, dentre as quais destacam-se o envio pela Secretaria de Administração dos empenhos e notas fiscais, assim como as oitivas dos atestantes das notas fiscais;

**CONSIDERANDO** que com base nos fatos até então apurados, foi solicitado ao CAO do Patrimônio Público uma análise técnica completa do Pregão, dos contratos e a execução de cada um deles;

**CONSIDERANDO** que o feito tem elementos suficientes que justificam a instauração deste Inquérito Civil seja para apurar possível improbidade ou ajuizamento de Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** que é importante continuar as investigações e complementar as informações constantes no presente feito, a exemplo de aguardar a conclusão da perícia;

**CONSIDERANDO**, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve lesão aos princípios da Administração Pública, enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio público ou mesmo alguma omissão do Poder Público, tudo visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

**RESOLVE:**

1º) Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando as providências necessárias quanto à situação narrada nos autos, com o objetivo específico de apurar o Pregão Eletrônico nº 0060/2022, que teve como objeto *“REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE”*;

2º) A determinação de remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico, conforme determina o art. 8º, VI da Resolução nº 04/2013, em analogia à publicidade determinada no Inquérito Civil, como determina o art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

3º) Designar como secretários deste feito os servidores lotados na Promotoria de Justiça de Bayeux;

**4º) Após, cumpra-se o determinado no despacho anterior.**

Bayeux/PB, 19 de junho de 2024.

**MARIA EDLÍGIA CHAVES LEITE**

**4º Promotor de Justiça**